CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RS

RETIRADO

PELO OF. Nº 143/2000 EM 04/05/2000

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 079/2000
Data: 17/04/2000
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 27/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL MUNICIPAL.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 66, XXVI, combinado com o artigo 98, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da legislação vigente, a área de 7.046,65 m2 (sete mil e quarenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado sob matrícula 3.888, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes confrontações:

NORTE: por 70,00 m (setenta metros), com parte do mesmo lote, de propriedade de Gabriel Ferronatto;

SUL: Por 66,00m (sessenta e seis metros) com a Estrada Serafina Corrêa – Capela Santo Antônio, área desdobrada, em linha inclinada no sentido Leste – Noroeste;

LESTE: Por 129,30 m (cento e vinte e nove metros e trinta centímetros), com parte do mesmo lote, de Gabriel Ferronatto;

OESTE: Por 85,00 m (oitenta e cinco metros), com parte do mesmo lote nº 28, de Gabriel Ferronatto;

Art. 2º: - O valor mínimo para a alienação, via licitação, é de R$ 3.523,32 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos),pagáveis à vista, conforme avaliação.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de abril de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Município de Serafina Corrêa é proprietário de uma gleba de terras rurais situadas na Linha Bento Gonçalves, com uma área superficial de 7.045,65 m2, matriculada sob nº 3.888, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

O imóvel apresenta-se devoluto e sem condições de uso de interesse municipal.

Por outro lado, o Sindicato dos Municipários busca local para sede própria, campestre, para nele instalar infra-estruturas para desporto e dependências próprias para reuniões, confraternizações, congraçamentos e práticas esportivas para eles e seus familiares.

O Município, seguindo tramitação legal, propõe-se a alienar o imóvel, mediante processo licitatório, concorrência pública, após o referendo do Poder legislativo.

Foram tomadas todas as providências, como: matrícula, planimétrico, avaliação e, agora, autorização e, posteriormente, licitação.

Se aprovada a proposição, proceder-se-á à concorrência, conforme legislação vigente, possibilitando aos municipários a participação no pleito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de abril de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL